



**DECRETO ESPECÍFICO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APLICÁVEIS À ZONA DE USO ZEIS REFÚGIO DOS BANDEIRANTES E
ZEIS REFÚGIO / LAVRAS**

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVOS

Art. 1º O presente regulamento estabelece os objetivos e disciplina a forma de participação da sociedade civil e da população na Audiência Pública, conforme Decreto Municipal nº 4.883/2023.

Art. 2º A Audiência tem como objetivo ampliar o conhecimento público e propiciar à sociedade civil discussão sobre as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo aplicáveis aos imóveis pertencentes à Zona de Uso ZEIS Refúgio dos Bandeirantes e ZEIS Refúgio / Lavras, conforme o Anexo 5 da Lei Municipal nº 2.462/2003 e Lei Municipal nº 4.084/2022.

§ 1º A Minuta de Decreto Municipal que Institui o Plano Urbanístico da ZEIS Refúgio dos Bandeirantes e ZEIS Refúgio / Lavras e demais documentos pertinentes à Audiência Pública serão disponibilizados junto ao site oficial da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

§ 2º A Audiência destina-se à obtenção de sugestões e críticas concernentes à Minuta de Decreto.

§ 3º A Audiência será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do Colégio Municipal Maria Fernandes Machado de Oliveira, situado na Rua do Rubi, nº 330 - Refúgio dos Bandeirantes 01, Santana de Parnaíba - SP.

§ 4º O quórum para abertura será o presente à sessão pública e iniciar-se-á às 18h30min e se encerrará às 20h30min do dia 29 de novembro de 2023.





§ 5º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada do espaço onde ocorrerá a Audiência, bem como na plataforma digital da Prefeitura, disponibilizado através da página oficial da Prefeitura na internet, através da identificação do participante na rede.

Art. 3º A Audiência será realizada com a exposição da Minuta do Decreto com tempo previsto de 45 minutos, após será aberto um novo tempo de 60 minutos para que os participantes possam fazer perguntas, apresentar propostas ou solicitar esclarecimentos através de formulário próprio entregue aos técnicos e 15 minutos para os encaminhamentos.

Parágrafo único - Serão permitidas manifestações democráticas, externadas com urbanidade, de apoio ou de reprovação às propostas da Minuta de Lei, com aplausos, faixas, cartazes etc., vedado o uso de apitos, instrumentos acústicos, ou de quaisquer meios que conturbem a discussão e o bom andamento dos trabalhos.

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º A Audiência será presidida pela Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP, conforme indicação do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A Ata da Audiência será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência terá a seguinte ordem:

- I - Formação da Mesa Diretora;
- II - Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- III - Exposição técnica, pelo responsável pela ação, projeto ou plano em análise;



IV - Formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;

V - Leitura dos questionamentos e resposta; e

VI - Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.

Parágrafo único - O prazo máximo para o cumprimento dos incisos I, II e III será de 45 minutos, dos incisos IV e V será de 60 minutos, sendo de cinco minutos para cada participante que queria fazer manifestação oral, e do inciso VI de 15 minutos.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º As perguntas devidamente qualificadas e preenchidas em formulário próprio serão posteriormente lidas pelos participantes e na sequência respondidas oralmente ao público por representante da equipe técnica presente, dentro do tempo regulamentado no art. 3º.

Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término, as respectivas respostas serão enviadas via e-mail e disponibilizadas no site da Prefeitura em até 15 dias úteis após a Audiência Pública.

